

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR**  
**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)**  
**Exercício de 2024**

**1. Normatização**

**12/2007** – Apresentação em plenário para votação do projeto de lei pelo protocolo nº 348/2007 da Câmara Municipal de Prudentópolis;

**12/2007** – Aprovação da Lei nº 1608/2007 – Criação legal do Sistema de Controle Interno e Criação da Controladoria Geral do Município;

**12/2007** – Publicação da Lei nº 72/2007;

**06/2008** – Institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração direta e indireta;

**03/2008** – Decreto de Nomeação 277/2008;

**01/2009** – Decreto nº 034/2009, de nomeação de novo Controlador Geral do Município;

**11/2009** – Lei nº 1795/2009, alterando a redação da Lei 1608/2007;

**08/2019** – Lei 2.372/2019, alterando a redação das Leis 1.795/2009 e 2.013/2013;

**03/2010** – Decreto nº 036/2010, exonerando o Controlador Geral do Município;

**06/2010** – Decreto nº 135/2010, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

**08/2019** – Decreto nº 474/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

**08/2019** – Decreto nº 476/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

**11/2019** – Decreto nº 619/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

**11/2019** - Decreto nº 622/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município.

**11/2023** – Lei 2585/2023, Altera dispositivo da Lei 1795/2019.

**11/2023** – Decreto 638/2023, nomeando Controlador Interno.

**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:**

<b>CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DE 2024.</b>	
Nome: Ariel Alex dos Santos	CPF: 068.347.189-90
Período de responsabilidade: Início em 14/11/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( x ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( x ) Superior ( ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( x ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	

**3. Relação de Servidores**

Ariel Alex dos Santos – Controlador Geral do Município

Pedro Carlos Boaron Junior – Agente Administrativo

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024.**

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2024	LICITAÇÃO	MANIFESTAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE ADITIVOS	COTEJO ENTRE OS DOCUMENTOS E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE	100%	PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE ADITIVOS FORAM VERIFICADOS PELA CGM
02	2024	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	COTEJO ENTRE AS TRANSFERÊNCIAS E A LEGISLAÇÃO PERTINENTE	100%	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FORAM VERIFICADAS PELA CGM
03	2024	ADMINISTRAÇÃO GERAL	VERIFICAÇÕES IN LOCO ENTRE OUTROS	VERIFICAÇÕES EM ALGUMAS OBRAS, DISCUSSÕES E REUNIÕES PERTINENTES À MELHORIAS NA ROTINA DA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	100%	TODOS OS ACOMPANHAMENTOS, SUGESTÕES, PARTICIPAÇÕES TROUXERAM RESULTADOS DE MELHORIA À ADMINISTRAÇÃO COMO UM TODO.
04	2024	ADMINISTRAÇÃO GERAL	COMUNICAÇÃO DIRETA AO PREFEITO/SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	ATRAVÉS DE OFÍCIOS INFORMANDO E/OU QUESTIONANDO	100%	TODOS OS CONTATOS FORAM POSITIVOS NO QUANTO

				ASSUNTOS PERTINENTES À CGM		CUMPRIRAM COM SEUS MISTERES
05	2024	SAÚDE	VERIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS RELACIONADOS AO PROGRAMA VACINAL NO MUNICÍPIO	ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO QUANTO A ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS	100%	RESULTADOS POSITIVOS NA EFETIVIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS DADOS DIVULGADOS
06	2024	PATRIMÔNIO	VISITA IN LOCO E ORIENTAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE PRÁTICAS A SEREM ADOTADAS NA GESTÃO	100%	AÇÕES DE MELHORIAS NA GESTÃO VÊM SENDO IMPLEMENTADAS NO SETOR; MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO
07	2024	FROTAS	VERIFICAÇÕES IN LOCO E ORIENTAÇÕES SOBRE GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	ATRAVÉS DE OFÍCIOS INFORMANDO E/OU QUESTIONANDO ASSUNTOS PERTINENTES	100%	ADEQUAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS APLICADAS À GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL; REGULAMENTAÇÃO DE NORMAS ESPECÍFICAS
08	2024	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	VERIFICAÇÃO DE FUNCIONALIDADE	É SEMPRE ELEMENTO CRUCIAL DA CGM POR SER A PRINCIPAL FUNCIONALIDADE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO	100%	SEMPRE QUE É DETECTADO DISFUNÇÃO OU PROBLEMA SÃO REALIZADOS CONTATOS COM O DEPARTAMENTO PARA AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS; ALTERAÇÕES DE ACORDO COM O ITP
09	2024	OUIDORIA	ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS DEMANDAS DO CANAL DE OUIDORIA	IMPLEMENTANDO A OUIDORIA NO ÂMBITO DA CGM	100%	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CANAL DE OUIDORIA; REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA; DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL
10	2024	CENTRAL DE COMPRAS E RECEBIMENTO	CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E RECEBIMENTO	ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ESTRUTURAÇÃO DO SETOR	100%	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS APLICADAS ÀS COMPRAS E RECEBIMENTOS DE MATERIAIS BEM COMO

						SEU CONTROLE DE CONSUMO; CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES; READEQUAÇÃO DE FLUXOS

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não foram verificadas situações que demandassem considerações relevantes, mas apenas de rotina, sendo orientados os responsáveis.

#### 6. Síntese das avaliações

<b>Procedimentos Realizados (*)</b>	<b>Avaliação (**)</b>
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR (43,57%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (9,80%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	(27,46%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	(21,72%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

## **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Verificou-se que todos os procedimentos acima destacados foram objetos de avaliação, sendo considerados como REGULAR, atingindo satisfatoriamente sua finalidade.

## **8. Demais ações desenvolvidas**

Além das rotinas da CGM, atendimento de demandas enviadas pelos órgãos de controle, verificações de documentação, manifestação em concessão de benefícios pelo IPP, manifestação em concessão de aditivos, participação em reuniões e capacitações buscando a melhoria das rotinas.

**PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2024, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Prudentópolis, 25 de março de 2025.